

Decreto de 3 de maio de
1942.

O Prefeito municipal de José Benifácio, na conformidade do disposto no artigo 13 n.º 4 do decreto-Lei Federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939, transfere, por conveniência do serviço, para o 5.º distrito (Barro), o sub-prefeito do 11.º distrito, cidadão Pedro Geraldo, sem alteração dos vencimentos.

José Benifácio 3 de maio de
1942.

Prefeito